



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 033/2018.

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e do outro lado **RENATO FARIA SANTOS**, brasileiro (a) casado (a), portador (a) do CPF nº. 02460042159, RG nº. 4833400 SPTC/GO, Conselho Regional Medicina nº. 16375, com endereço profissional situado na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes nº. 740, Centro, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CRENCIADO (A)**, para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0145870/2018**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0077430/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 17 de outubro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(21/2018).3390.36(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), com o termo aditivo que é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) passou para o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.



As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 17 de outubro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Renato Faria Santos
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

Nome:
CPF: 409552501-63

Nome:
CPF: 276087601-25

Documento: 1º Termo Aditivo

Publicado no Fazer do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 27 / 10 / 2018

Lourivaldo Oliveira Mentaivão
Presidente do CPL